**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 004/2022**

**PARECER CONCLUSIVO**

**DA SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**PROPOSTA:**

“PANORAMA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM SANTA MARIA/RS”.

**PROPONENTE:** UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

Considerando o resultado do Parecer Parcial, emitido pela Comissão de Seleção, consideramos a Proposta:

**[ ] APROVADA.**

**[ X ] DESAPROVADA.**

|  |
| --- |
| *A Comissão de Seleção, em seu primeiro parecer parcial, identificou que a Proposta não atende ao objeto do Eixo ATHIS no que refere à abrangência territorial na forma que traz o Edital do Chamamento Público:**“Neste eixo, a pesquisa deve apresentar diagnóstico e análise aprofundada de dados de habitação social e saúde, entre diversos outros, além de estudos de casos, ferramentas, experiências, eventual legislação, possíveis ações, áreas de atuação prioritárias, encaminhamentos e propostas que orientem e viabilizem a implantação das políticas de ATHIS em todo o estado e identifiquem aspectos financeiros de financiamento das políticas”.**A Comissão então apontou a necessidade da instituição revisar a metodologia, de forma a ampliar o alcance do projeto para todo o Rio Grande do Sul. Em resposta, a proponente enviou a Proposta retificada, com alteração no item “Entregas geradas ao final do projeto”, conforme texto que segue abaixo:**“3. Aplicabilidade do Modelo para o Estado do Rio Grande do Sul.* *Relatório propositivo com a definição de uma metodologia que possibilite a aplicação do modelo ao Estado do Rio Grande de Sul. Cabe ressaltar que a presente pesquisa acadêmica, objeto deste edital, constitui um estudo piloto. Somente após a verificação dos seus resultados, no município de Santa Maria, poder-se-á, por meio de outro edital, com prazos e recursos próprios, aplicar estes conceitos e indicadores para a totalidade do Estado do Rio Grande do Sul”.**Contudo, apesar da alteração, a pesquisa segue restrita ao município de Santa Maria, considerando a aplicação em âmbito estadual num segundo momento. Desta forma, visto a divergência com o que está previsto no edital do chamamento público e esperado pelo CAU/RS, a Proposta é considerada “Desaprovada”.**Sobre o pedido de complementação de documento de Habilitação Jurídica (item VII), a proponente atendeu à solicitação da Comissão.* |

Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

**CARLA REGINA DAL LAGO VALERIO**

 COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO